

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas PGE-PLIC BENS N° (Doc.17477577), aprovado por sua Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios através do Despacho PGE SUBCOOPLIC n° (Doc. 17531947), exarados nos autos do Processo Administrativo n° E:1400.000001447/2022, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 10º, § 2º, inciso I, do Decreto Estadual n° 68.118, de 31 de outubro de 2019, alterado pelo Decreto Estadual n° 85.697, de 24 de novembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico n° 10.029/2023, ao doc.14218505, objetivando a aquisição de aparelhos de ar condicionado, tendo como vencedoras do certame licitatório as empresas abaixo relacionadas, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos- AMGESP, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 08 de março de 2023, no Doc.17203187: a) ALIANÇA PAPELARIA EQUIPAMENTOS E SUPRIENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N° 30.155.054/0001-97, no valor total de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), para o item 01; b) ONIX COMERCIO LTDA CNPJ: 48.630.415/0001-75, Valor total: R\$ 7.879,00 (sete mil, oitocentos e setenta e nove reais), para o item 03. O valor total dos itens adjudicados é de: R\$ 13.459,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Gabinete do Secretário de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió, 10 de abril de 2023.

Carla Dantas Lima e Silva

Secretária de Estado da Agricultura e Pecuária

*Republicado por incorreção

Protocolo 722282

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG N° 4388/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI! n° E:01700.000003025/2023, resolve:

Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas, para estudar a possibilidade de instauração de Processo Administrativo para realização de Concurso Público para provimento de vagas do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON/AL.

Parágrafo Único: O grupo de Trabalho tem como razão, a promoção de estudos e debates no sentido de verificar a viabilidade de realização de Concurso Público para provimento de vagas do Instituto de Inovação para o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON/AL nos moldes estabelecidos no Decreto Estadual 15.877 de 23 de setembro de 2011

Art. 2º. Integram o Grupo de Trabalho:

I - A Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas;

II - O Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON/AL.

Parágrafo Único: Os representantes de cada um dos órgãos serão designados respectivamente pelo Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas e pelo Diretor-Presidente do PROCON/AL.

Art. 3º. A coordenação das atividades do Grupo ficará sob responsabilidade da Secretária Especial de Gestão e Patrimônio da SEPLAG, a Sra. Karine Daniele da Silva.

Art 4º. A participação no GT não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público, o que será atestado ao fim dos trabalhos com a publicação de no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Art. 5º Para os objetivos desta Portaria, o Grupo de Trabalho poderá propor a realização de audiências públicas, consultas públicas, debates ou oficinas com representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil, além de especialistas e operadores do Direito, em especial do Direito Administrativo, a fim de colher subsídios.

Art. 6º O GT deverá estabelecer cronograma de trabalho, de forma que o Relatório Final seja apresentado ao Governador do Estado de Alagoas em até 90 dias, contados a partir da publicação desta portaria.

Parágrafo Único: A prorrogação das atividades do GT poderá ocorrer mediante proposta, devidamente fundamentada, ao Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 10 de maio de 2023.

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 721938

PORTARIA/SEPLAG N° 4.316/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista a solicitação constante nos autos do Processo de N° 01700.00001166/2018(anexo: 01700.00004080/2022), RESOLVE, na forma do Artigo 162 da Lei N° 5.247/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado de Alagoas, pelos motivos descritos pela Segunda Câmara Isolada-CPAD, prorrogar o prazo para conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, que tem como indiciada a servidora inscrita nas matrículas n°. 13.918-1 e 18.591-4, da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Dê-se Ciência.

Publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 10 de maio de 2023.

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 721988

PORTARIA/SEPLAG N° 4.317/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista a solicitação constante nos autos do Processo de N° 01800.00000743/2018(anexos:

01800.00007260/2006,01800.00006053/2010,01800.00010142/2012,01700.00007989/2022,01700.00007990/2022), RESOLVE, na forma do Artigo 162 da Lei N° 5.247/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado de Alagoas, pelos motivos descritos pela Segunda Câmara Isolada-CPAD, prorrogar o prazo para conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, que tem como indiciado o servidor inscrito nas matrículas n°. 84.107-2, da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, e 826.678-6, da Perícia Oficial do Estado de Alagoas-POEAL.

Dê-se Ciência.

Publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 10 de maio de 2023.

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 721989

PORTARIA/SEPLAG N° 4.318/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista a solicitação constante nos autos do Processo de N° 01700.00003284/2016, RESOLVE, na forma do Artigo 162 da Lei N° 5.247/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado de Alagoas, pelos motivos descritos pela Segunda Câmara Isolada-CPAD, prorrogar o prazo para conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, que tem como indiciada a servidora inscrita matrícula n°. 23.100-2, do quadro de Inativos do Alagoas Previdência, do Governo do Estado de Alagoas.Dê-se Ciência.

Publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 10 de maio de 2023.

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 721991

PORTARIA/SEPLAG N° 4.319/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista a solicitação constante nos autos do Processo de N° E:01800.000001914/2019 (Anexo: E:01700.000007992/2022), RESOLVE, na forma do Artigo 162 da Lei N° 5.247/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado de Alagoas, pelos motivos descritos pela Segunda Câmara Isolada-CPAD, prorrogar o prazo para conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, que tem como indiciado o servidor inscrito na matrícula n°. 9.863.783-5, do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Dê-se Ciência.

Publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 10 de maio de 2023.

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 721992